

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 006/2025

**DECRETO Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**a necessidade de custeio, por parte do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Caaporã, ao regime próprio de previdência social, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro;

**CONSIDERANDO**que cabe ao Poder Executivo municipal adotar medidas de gestão para suportar o custo de amortização do déficit atuarial do Município para com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caaporã - IPSEC,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que a alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias a organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS-IPSEC, será de 22% (vinte e dois por cento), limitando-se esta alíquota à ser aplicada no período de 2025 a 2028, em razão da equiparação de cálculo da contribuição prevista na Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, do RGPS-INSS, para Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4.0 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º, do art. 91 da Lei nº 5.172 de 02/10/1966.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Caaporã-PB, em 28 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**Publicado por:**  
Julia Nazario de Oliveira  
**Código Identificador:BD6D5DB6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 30/01/2025. Edição 3797  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>